



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

Nova Venécia-ES, em 10 de novembro de 2020.

Ofício nº 124/2020 – CMNV-ES/GAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA - ES	
PROTOCOLO SOB	
Nº 541457	Fls. —
Em 16 / 11 / 2020	
[Assinatura]	
Protocolada	

A Sua Excelência o Senhor  
**Mário Sérgio Lubiana**  
Prefeito  
Nesta

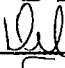
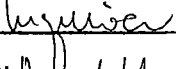
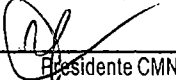
Senhor Prefeito,

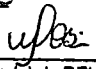
Em conformidade com o art. 48 da Lei Orgânica do Município combinado com a alínea *b*, inciso XXVI, art. 39, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do projeto aprovado, por unanimidade, pelo Plenário desta Casa na Sessão Ordinária de 10 de novembro de 2020, a saber:

1. PROJETO DE LEI Nº 18/2020: altera dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 2.869, de 8 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Venécia e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

Atenciosamente,

  
**JUÁREZ OLIOSI (PSB)**  
Presidente

<b>DESPACHO</b>	
Ao: 	_____
para: 	_____
Data: 11 / 11 / 2020	_____
 Presidente CMNV - ES	

<b>DESPACHO DO DEL:</b>	
1) Recebido para arquivamento.	
2) Arquivo-se anexado ao processo correspondente: PLO	
18/11/2020	
Em 18 / 11 / 2020	
 Diretor(a) do DEL	